



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 076/03, DE 30 DE MAIO DE 2003.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 476.800,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.3.90.39.00 - 165 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 113.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.16.00 - 171 Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	R\$ 22.800,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.30.00 - 188 Material de consumo	R\$ 127.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.39.00 - 191 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 92.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.50.43.00 - 241 Subvenções sociais	R\$ 122.000,00
Total	R\$ 476.800,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

REDUÇÃO:

02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.50.43.00 - 173 Subvenções sociais	R\$ 40.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 4.4.90.52.00 - 181 Equipamentos e material permanente	R\$ 133.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.36.00 - 190 Outros serv. de terceiros - pessoa física	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 4.4.90.52.00 - 193 Equipamentos e material permanente	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.1.90.13.00 - 185 Obrigações patronais	R\$ 7.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.13.00 - 197 Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 30.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.16.00 - 198 Outras despesa variáveis - pessoal civil	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.90.30.00 - 200 Material de consumo	R\$ 20.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.90.39.00 - 202 Outros serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 4.4.90.52.00 - 203 Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.1.90.16.00 - 208 Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 4.800,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 4.4.90.52.00 - 212 Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 10.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.30.00 - 242 Material de consumo	R\$ 110.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.37.00 - 245 Locação de mão de obra	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 476.800,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2003.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 05/06/03
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caicava - Ed. n.º 507

DECRETO 076/03

Caraguatatuba, 30 de maio de 2003.

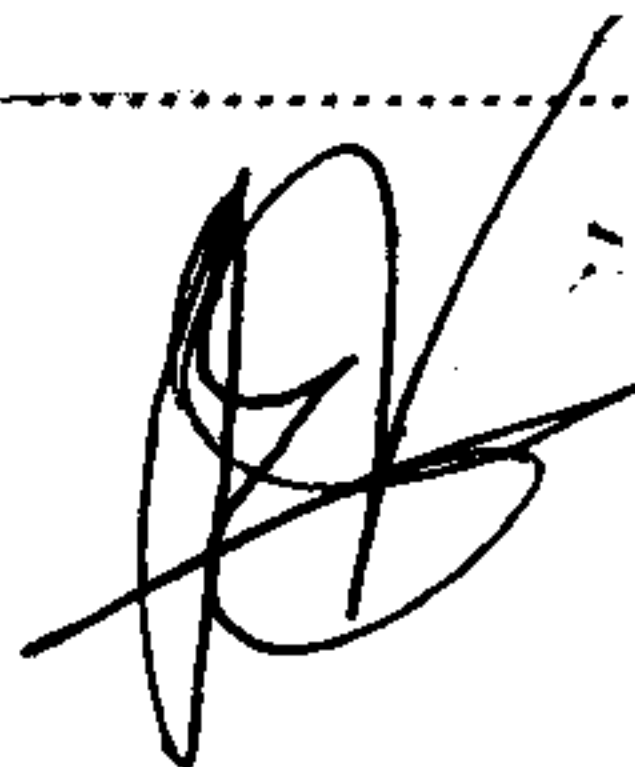
Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.3.90.39.00 - 165 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 113.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.16.00 - 171 Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	R\$ 22.800,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.30.00 - 188 Material de consumo	R\$ 127.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.39.00 - 191 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 92.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.50.43.00 - 241 Subvenções sociais	R\$ 122.000,00
Total	R\$ 476.800,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.50.43.00 - 173 Subvenções sociais	R\$ 40.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 4.4.90.52.00 - 181 Equipamentos e material permanente	R\$ 133.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.36.00 - 190 Outros serv. de terceiros - pessoa física	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 4.4.90.52.00 - 193 Equipamentos e material permanente	R\$ 40.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.1.90.13.00 - 185 Obrigações patronais	R\$ 7.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.13.00 - 197 Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 30.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.16.00 - 198 Outras despesa variáveis - pessoal civil	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.90.30.00 - 200 Material de consumo	R\$ 20.000,00



02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.90.39.00 - 202		
Outros serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 4.4.90.52.00 - 203		
Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.1.90.16.00 - 208		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 4.800,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 4.4.90.52.00 - 212		
Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 10.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.30.00 - 242		
Material de consumo	R\$ 110.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.37.00 - 245		
Locação de mão de obra	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 476.800,00


 José Édvaldo del vale
 Ordenador de Despesas